



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4807

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.065.293,07 (Hum Milhão e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 812
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2166	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	2.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Valor: 1.065.293,07

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 4.800 de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Fevereiro de 2023

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal